

**PORTARIA COREN – RO Nº 439 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa n. 05 de 26 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os Empregados Públicos, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão para planejamento e elaboração de estudos preliminares relativos à compras e prestação de serviços e gerenciamento de riscos no âmbito do Coren-RO.

Clébio Pinheiro Braga

Jaila Soares de Sousa

Eliana Amorim da Mota Cruz

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art.3º**-Dê-se ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente Coren-RO